

Proposta Comercial Fundação CEFETMINAS

12 mensagens

Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>

30 de agosto de 2022 13:48

Para: Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo <sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>, Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Damião Júnior <damiao.vieira@ifsudestemg.edu.br>, Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>
Cc: daniel.lobes@fundacaocefetminas.org.br, Patrícia Gomes <patricia@fundacaocefetminas.org.br>

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos a proposta comercial da Fundação CEFETMINAS para prestação de serviços ao IF Sudeste.

Estamos à inteira disposição para eventuais dúvidas.

Quaisquer informações sobre o detalhamentos desta proposta, bem como para as negociações eventualmente necessárias, favor entrar em contato.

Agradecemos a confiança depositada nos serviços da Fundação CEFETMINAS e esperamos atendê-los novamente.

<https://www.youtube.com/watch?v=y9Z6vDZOyP4>

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

--

As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem conter dados privilegiados e/ou pessoais de caráter confidencial, não podendo ser retransmitidas sem autorização da Fundação CEFETMINAS. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Solicitamos a gentileza de avisar o remetente.



Índila Oliveira / Novos Negócios
indila@fundacaocefetminas.org.br

Fundação CEFETMINAS
Tel: (31) 3314-5203
fundacaocefetminas.org.br

 **Proposta Comercial FCM 2.pdf**
602K

Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>

12 de setembro de 2022 15:17

Para: Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo <sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>, Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Damião Júnior <damiao.vieira@ifsudestemg.edu.br>, Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>
Cc: daniel.lobes@fundacaocefetminas.org.br, Patrícia Gomes <patricia@fundacaocefetminas.org.br>

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos a nova proposta comercial da Fundação CEFETMINAS para prestação de serviços ao IF Sudeste.

Estamos à inteira disposição para eventuais dúvidas.

Quaisquer informações sobre o detalhamentos desta proposta, bem como para as negociações eventualmente necessárias, favor entrar em contato.

Agradecemos a confiança depositada nos serviços da Fundação CEFETMINAS e esperamos atendê-los novamente.

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial FCM 3.pdf**
606K

Damião Júnior <damiao.vieira@ifsudestemg.edu.br>

14 de setembro de 2022 12:11

Para: Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Pró-Reitoria Ensino <proen@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Wilker.

Ciente da proposta. Qualquer necessidade, estou à disposição.

Abraço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Damião de Sousa Vieira Júnior

Pró-Reitor de Ensino

(32) 3257 4115 | 9 8429-3056

R. Luz Interior, 360, Estrela Sul
Juiz de Fora/MG - CEP 36.030-713

 **Proposta Comercial FCM 3.pdf**
606K

Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>

14 de setembro de 2022 15:17

Para: Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo

<sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>, Luana Parreira Pires

<luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Damião Júnior <damiao.vieira@ifsudestemg.edu.br>, Wilker Rodrigues de Almeida

<wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>

Prezados,

Segue a nova proposta com a inclusão da filmagem e a documentação da FCM.

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

19 anexos

 **Proposta Comercial FCM 4.pdf**
606K

 **CONJUNTA FEDERAL Certidao-00278912000120 11-02-2023.pdf**
76K

 **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDADTA 06 09 2022.pdf**
15K

 **CNPJ 17-08-2022.pdf**
106K

 **guiaCND MUNICIPAL 06-10-2022.pdf**
115K

 **ESTADUAL SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG 20-11-2022.pdf**
84K

 **FGTS Consulta Regularidade do Empregador 25-09-2022.pdf**
91K

 **SICAF - Consulta Situacao Fornecedor.pdf**
74K

-  **TRABALHISTAcertidao_00278912000120 18-02-2023.pdf**
85K
-  **ESTATUTO FCM_2018.pdf**
2587K
-  **ATA_da_46_Reuniao_do_Conselho_Curador_Registrada (1).pdf**
4124K
-  **Termo_de_Posse_do_Conselho_Diretor_21_25_Registro (1).pdf**
3057K
-  **Atestado capacidade técnica IFFar TAE 2016_5.531 inscritos.pdf**
363K
-  **Atestado capacidade técnica IF Baiano TAE 2017_13.285 inscritos.pdf**
405K
-  **Atestado capacidade técnica IFFar EBTT 2016_2.113 inscritos.pdf**
351K
-  **Atestado capacidade técnica IFFar EBTT 2018_4.867 inscritos.pdf**
363K
-  **Atestado capacidade técnica IF Sul de Minas EBTT 2015_2.594 inscritos.pdf**
527K
-  **Atestado capacidade técnica IFFar TAE 2018_2.936 inscritos.pdf**
359K
-  **Contrato assinado.pdf**
89K

Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>

14 de setembro de 2022 15:23

Para: Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo <sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>, Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Damiano Júnior <damião.vieira@ifsudestemg.edu.br>, Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>

Prezados,

A declaração de que não se emprega menores e de fatos impeditivos.

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Declaração.pdf**
430K

Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>

14 de setembro de 2022 18:22

Para: Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>

Prezada, Índila. Boa tarde.

Considerando que na execução de procedimentos semelhantes junto à FCM em anos anteriores o pagamento dos serviços prestados foi realizado apenas após a aplicação e, conseqüentemente, realização do serviço, gostaríamos de verificar qual seria a justificativa legal para a solicitação de pagamento antecipado de 80% do valor 10 dias antes da realização do serviço.

Solicitamos urgência na justificativa, dado o prazo para a realização da referida contratação.

Sem mais para o momento, nos deixamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>

15 de setembro de 2022 16:47

Para: Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Wilker, boa tarde!

Vou encaminhar a solicitação ao nosso setor jurídico.

Atte;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>
Para: Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>

16 de setembro de 2022 17:14

Prezado Wilker,

Segue resposta do setor jurídico.

Inicialmente cabe destacar que contratações anteriores não vinculam contratações futuras, assim é possível realizar acordo distinto aos firmados anteriormente conforme as necessidades de momento das partes. A mudança do teor da proposta pode se dar por aspectos comerciais e não jurídicos.

Quanto a justificativa legal, salvo melhor juízo, tanto a Lei nº 8.666/93 quanto a Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) não determinam que o pagamento deva ser realizado posteriormente a realização do serviço, devendo o preço e as condições de pagamento constarem de forma expressa nos contratos:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos **devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução**, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

[...]

III - o **preço e as condições de pagamento**, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (Grifamos)

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 92. São **necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

[...]

V - o **preço e as condições de pagamento**, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (Destacamos)

Ressalta-se que o art. 145 trata da vedação de antecipação de parcelas, o que não seria o caso, mas mesmo assim legislação permite a antecipação em caso de necessidade para prestação de determinado serviço.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou **se representar condição indispensável para a obtenção do**

bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. (Destacamos)

Portanto, com base na análise aos artigos acima citados, nota-se que não há óbice normativo para o acordo de pagamento prévio à realização da atividade, trata-se de acordo na fase de tratativas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. Assim, no caso em tela, a natureza do serviço, pagamento de pessoal, indica para a necessidade do pagamento parcial prévio à realização do serviço, o que não encontra óbice normativo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att;

Em qua., 14 de set. de 2022 às 18:23, Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>
Para: Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>

23 de setembro de 2022 09:44

----- Forwarded message -----

De: **Índila Oliveira** <indila@fundacaocefetminas.org.br>
Date: sex., 16 de set. de 2022 17:14
Subject: Re: Proposta Comercial Fundação CEFETMINAS
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>
Para: Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>, Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo <sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>, Daniel Lopes <daniel.lopes@fundacaocefetminas.org.br>

23 de setembro de 2022 10:56

Prezada, Índila. Bom dia.

Em reunião com a direção de Administração de nossa instituição, foram levantados alguns pontos que precisamos ajustar e deixar mais claro nos orçamentos encaminhados para a referida contratação.

O primeiro é em relação ao parcelamento do pagamento e a realização de parte do pagamento antecipado. Como já disse, em contratações anteriores o pagamento era efetuado sempre pós a aplicação, o que seria mais viável para nós. Porém entendemos os pontos elencados pela fundação para o pagamento antecipado e parcelado, caso seja feito assim, precisaremos justificá-lo. Neste sentido acreditamos que a distribuição 80/20 ficou desproporcional e que o ideal, se caminhamos com o parcelamento, seria um divisão 50/50.

Além disso, para a realização deste pagamento antecipado, será necessário algum tipo de garantia contratual da execução da atividade. Acreditamos que este ponto já deva ser contemplado no contrato de vocês, porém reforçamos a necessidade desta questão.

Sem mais para o momento, aguardamos um retorno o mais breve possível com as novas informações para que possamos dar andamento na referida contratação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Wilker Rodrigues de Almeida
Diretor de Processos Seletivos - IF Sudeste MG



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Diretoria de Processos Seletivos - PROEN
Av. Luz Interior nº 360, 36030-776 | 5º andar | 32 3257 4114

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel Lopes <daniel.lopes@fundacaocefetminas.org.br>

23 de setembro de 2022 18:55

Para: Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>, Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo <sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Wilker, boa tarde!

Agradecemos a mensagem e, na condição de Diretor Técnico, reitero nossa disposição em satisfazê-los em relação aos serviços da Fundação CEFETMINAS!

Com relação aos pontos que você levanta, gostaria de esclarecer e sugerir o seguinte:

1) Sobre a "realização de parte do pagamento antecipado", entendemos que já apresentamos as devidas justificativas com base na legislação vigente e reiteramos que tal antecipação é condição indispensável para a prestação do serviço. A Fundação CEFETMINAS vem evoluindo suas práticas de gestão, inclusive, buscando atender a regras de compliance, o que, de fato, acarretou em mudanças de procedimentos da contratação anterior do IF Sudeste conosco para esta - ou seja, o procedimento mudou de lá para cá mesmo.

2) Sobre o "parcelamento", entendemos a necessidade de vocês, mas reiteramos que precisamos antecipadamente de grande parte dos recursos para implementar os pagamentos com a devida celeridade. O fato de ser uma "grande parte" é porque se trata de pagamento de pessoal, que pesa bastante no objeto contratado. Buscando um meio termo que viabilize a prestação do serviço e que atenda a questões orçamentárias do IF Sudeste, gostaríamos de propor o seguinte fluxo então:

- 1a parcela: 70% do valor total referente às inscrições do primeiro semestre, 10 dias antes das provas objetivas.
- 2a parcela: 30% do valor total, referente às inscrições do primeiro semestre, na entrega do resultado final do primeiro semestre.
- 3a parcela: 70% do valor total referente às inscrições do segundo semestre, 10 dias antes das provas objetivas.
- 4a parcela: 30% do valor total, referente às inscrições do segundo semestre, na entrega do resultado

Essa proposta continua visando a proporcionalidade da execução do serviço, ou seja, atende ao que efetivamente será realizado e no tempo em que será realizado. Salvo melhor juízo, isso atende inclusive à limitação de definir a priori dos quantitativos envolvidos em cada semestre.

3) Sobre o seguro garantia, eu não tinha sido informado e isso não foi contemplado inicialmente (note que não está na proposta). Assim que for possível nos esclarecer agradeço. De todo modo, isso vem sendo observado em contratos recentes (fizemos um nesta semana, inclusive) e estamos dispostos a conversar para encaixar no orçamento, a depender do percentual do contrato a ser garantido.

Ficamos aguardando seu retorno positivo sobre essas questões e agradecemos novamente a atenção.

Bom final de semana!

Saudações,

Daniel Paulino Teixeira Lopes
Diretor Técnico
Fundação CEFETMINAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br>

19 de outubro de 2022 12:39

Para: Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo

<sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>, Isaac Euzébio <isaac.euzebio@ifsudestemg.edu.br>, Luana Parreira Pires <luana.pires@ifsudestemg.edu.br>, Damiano Júnior <damiao.vieira@ifsudestemg.edu.br>, Wilker Rodrigues de Almeida <wilker.almeida@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>

Cc: daniel.lopes@fundacaocefetminas.org.br, Patrícia Gomes <patricia@fundacaocefetminas.org.br>

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos a proposta comercial da Fundação CEFETMINAS alterada conforme acordado em reunião.

Estamos à inteira disposição para eventuais dúvidas.

Agradecemos a confiança depositada nos serviços da Fundação CEFETMINAS e esperamos atendê-los novamente.

<https://www.youtube.com/watch?v=y9Z6vDZOyP4>

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

--

As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem conter dados privilegiados e/ou pessoais de caráter confidencial, não podendo ser retransmitidas sem autorização da Fundação CEFETMINAS. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Solicitamos a gentileza de avisar o remetente.



Índila Oliveira / Novos Negócios
indila@fundacaocefetminas.org.br

Fundação CEFETMINAS
Tel: (31) 3314-5203
fundacaocefetminas.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial FCM 5.pdf**
606K